



DECRETO N° 134, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de prazos dos decretos 128 de 18 de março de 2020, 129 de 02 de abril de 2020 e 131 de 02 de maio de 2020, todos referidos com medidas de combate a pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PIAUÍ, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS - em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 128, 129 e 131 que tratam sobre o enfrentamento e medidas necessárias contra a COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 18.942 de 16 de Abril de 2020, que trata da declaração de calamidade pública no Estado do Piauí causado pelo desastre natural classificado e codificado como doença infecciosa viral A COVID-

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de dar continuidade às medidas no âmbito municipal para o enfrentamento a situação de emergência em saúde pública,

DECRETA:

Art. 1°. - Fica prorrogado até o dia 15 de junho de 2020, os prazos dos decretos 128 de 18 de março de 2020, 129 de 02 de abril de 2020 e 131 de 02 de maio de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Mourão - Piauí, aos dois dias do mes de junho de 2020.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 22/06/2020 às 08:00. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Curimatá. FONTE DE RECURSO: Contrato de repasse de Nº 884632/2019/MDR/CAIXA. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.247.449,07. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI. Email: pref.curimatapi@hotmail.com. Telefone: (89) 3574-1198. OBSERVAÇÃO: Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Curimatá-PI, 03 de junho de 2020

Danylo Rafael Barbosa Arrais Presidente



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA Rua Vereador Ramos, 746, Centro CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/PI E SUAS SECRETARIAS QUE ENTRE SI FAZEM O MINICÍPIO DE ESPERANTINA EMPRESA LOC SERVICE E EVENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 06.554.174/0001-82, com endereço na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, ESPERANTINA - Piauí, representado pela Exm³ Sr.ª Prefeita Municipal Vilma Carvalho Amorim, brasileira, Casada, RG N° 1.012.729-SSP/PI, CPF N° 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, quadra 04, casa 09, nesta cidade de Esperantina - PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LOC SERVICE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.257.279/0001-11, com sede na Rua Máximo Medeiros Barros, 565, bairro Rural, CEP 64180000, Teresina-PI, representada por seu sócio Bruno Sidney Castro Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 065.984.863-51, RG Nº 4.084.368, residente e domiciliado à Rua 04 de Outubro, 572, Birro Rural, nesta cidade de Esperantina-PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Esperantina/PI e suas secreta conforme PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A prorrogação de prazo do contrato, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual, pelo prazo de 10 (dez) meses, iniciando em 29 de março de 2020 e terminando em 29 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Esperantina (PI), 27 de março de 2020.

VILMA CARVALHO AMORIM Prefeita Municipal CONTRATANTE

OC SERVICE E EVENTOS LTDA CNPJ 19.257.279/0001-11 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª laistipine Comes de Oliveur

CPF: 625 744 N83 91

landhhy' Silver di Again

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais